



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.553, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 732.811,00 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais), para Secretaria de Educação e Desporto, com objetivo de complementar recurso orçamentário para requalificação da infraestrutura física e aquisição de material permante para as escolas de Ensino Básico.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.027	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	031	-	482.811,00
2.027	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permante	031	-	250.000,00
				RS 732.811,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 031.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de outubro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal